



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

/

DATA
23/10/2019

MEDIDA PROVISÓRIA N° 899, DE 2019

TIPO

1 [x] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR	PARTIDO PL	UF BA	PÁGINA 01/01
--	---------------	----------	-----------------

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se **o inciso II** do § 2º do Art. 5º, **e as alíneas (a) e (b) do inciso III**, do § 2º do artigo 5º da Medida Provisória n. 899, de 16 de outubro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente modificação se faz necessária, pois a proposta original não reflete a realidade das empresas em dificuldade, e não terá resultado prático esperado, e fere o princípio da isonomia, quando exclui as micro e pequenas empresas e as optantes pelo simples.

Como os objetivos da Medida Provisória são a redução do estoque de créditos inscritos em dívida ativa e a diminuição da quantidade de litígios, não há razão para afastar do programa os créditos de FGTS

Por tais motivos, contamos com o apoio de nossos pares a fim de ver aprovada a presente emenda, justa e necessária.

Sala das Sessões,

DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR
PL - BA

23/10/2019
DATA

ASSINATURA

CD/19743.61955-36